



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL 1.959/2006**

Revoga a doação dos imóveis que especifica, revertendo-o ao patrimônio municipal, e dá outras providências.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 27.03.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica parcialmente revogada a Lei Municipal n.º 1.637/2001, que altera a relação constante do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.590/2000 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis localizados na Vila Jardim Panorama, nesta cidade de Amambai, em virtude de manifestação expressa de devolução voluntária por parte dos donatários, referente aos imóveis abaixo descritos:

<u>NOME</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUARTEIRÃO</u>	<u>DIMENSÃO</u>
João Vicente Ferreira	06	17-A	10,00x22,50 m
Noemia Alves Chaparro	09	18-A	10,00x22,50 m
Ricardo Lopes	10	18-B	10,00x22,00 m

Art. 2º - Os imóveis constantes do artigo anterior revertem automaticamente ao patrimônio do Município de Amambai-MS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2006.

REGISTRADA:  
Publicada em: 03-04-06

**CRISTINO TOLEDO CORRÊA**  
Secretário Municipal de Administração

  
**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal